



Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº /2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de um Técnico em Saúde Bucal (TSB) em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e demais estabelecimentos públicos de saúde no município de São Paulo e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º - Fica determinada a obrigatoriedade da presença de, pelo menos, um **Técnico em Saúde Bucal (TSB)** em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e demais estabelecimentos públicos de saúde no âmbito do Município de São Paulo.

Art. 2º - Os Técnicos em Saúde Bucal (TSB) terão atribuições voltadas à promoção da saúde bucal, prevenção de doenças orais, apoio aos cirurgiões-dentistas e orientação da população sobre hábitos saudáveis de higiene bucal.

Art. 3º - As unidades de saúde deverão garantir condições adequadas para o trabalho do profissional, incluindo infraestrutura, materiais e equipamentos necessários para a execução de suas funções.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei em 90 dias após sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

MARCELO MESSIAS
Vereador
Líder do MDB



Gabinete do Vereador Marcelo Messias

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa assegurar a presença de um Técnico em Saúde Bucal (TSB) nas unidades de saúde do município de São Paulo, garantindo atendimento odontológico adequado e contínuo à população.

A saúde bucal está diretamente relacionada à saúde geral do indivíduo, sendo essencial para a qualidade de vida da população.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) destaca que doenças bucais não tratadas podem levar a complicações sistêmicas, impactando negativamente a saúde pública. O TSB desempenha um papel crucial no suporte ao cirurgião-dentista, auxiliando em procedimentos, na promoção da saúde bucal e na orientação preventiva. Sua presença nas unidades de saúde permitirá maior eficiência nos atendimentos, otimizando os recursos e garantindo acesso universal à assistência odontológica.

Além disso, a implementação desta medida contribuirá para a redução da incidência de doenças bucais, diminuindo a necessidade de tratamentos emergenciais e melhorando os indicadores de saúde da população.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço significativo na promoção da saúde pública no município de São Paulo.